DETERMINED BY THE STREET, BY THE STREET,

THE RESERVE OF CONTRACT OF SOMETHY PROPERTY.

and the second second to the Second S

DOUTRINA

At an a strong to an account of the strong o

CONTRIBUIÇÃO DO CONCEITO DE "SOCIETAS-OECONO-MICA" PARA O AVANÇO DA ECONOMIA POLÍTICA

(Ou Atualização Sociológica da Ciência Econômica)

Prof. MAGDALENO GIRÃO BARROSO
Cat. de Ec. Política

"On peut dire que la science contemporaine a perdu son objet. Ou encore qu'elle se confond avec la recherche d'un objet économique à définir" (Gilles — Gaston Granger).

Com a escola francesa de DURKHEIM, a Sociologia pôs em têrmos definitivos a questão do objeto de seus estudos. Seguindo a esteira do fundador da ciência sociológica e recebendo a valiosa contribuição da filosofia alemã, o chamado movimento sociologista, em oposição ao persistente individualismo de TARDE e seus continuadores, construiu evidentemente o mais avançado conceito da societas, como aquêle em tôrno do qual devem gravitar as cogitações da nova e esperançosa disciplina. O fato social é um produto da societas, não uma resultante simples da interação psíquica dos indivíduos associados. A societas é um ser à parte, quimicamente diverso dos sêres individuais a cuja simples soma

pretenderem reduzi-la. Dotada de consciência própria, a consciência social, tem individualidade e como tal se sujeita a leis específicas, diversas das leis da natureza humana. Há nela uma autêntica natureza social, que é preciso perquirir, independentemente da natureza humana e cujas leis é necessário determinar para, só assim, constituir que, particularmente, lhe diz respeito. A esta não incumbe o puro exame das inter-relações psíquicas dos indivíduos. Isto seria psicologia social no máximo. Por outro lado, além dos fatores psíquicos, que a reduziriam a mera socio-psicologia, preocupam-na todos os outros, de ordem material e objetiva ou espiritual, que influem no viver social. É, assim, acima de tudo, Sociologia. À sua luz, os próprios fenômenos psicológicos, da psicologia individual ou social, se explicam. Nunca teve desta forma tanta ressonância de verdade o zoon-politikon aristotélico. E por fim, concebido como um todo — grupo como grupo, na afirmação de FERNANDO DE AZEVEDO — o ser social, a societas, afinal de contas, longe de surgir como automático sistema de fôrças, tal a concebera a doutrina mecanicista e naturalista, impossível de admitir em face das leis da liberdade, aparece em sua verdadeira estrutura orgânica, em sua realidade vital, participante ao mesmo tempo do mundo físico e do mundo espiritual, dotada, portanto, de natureza compósita, em que certos elementos naturais entram com o seu contingente determinístico e outros, histórico-culturais, com a sua contribuição de variabilidade no tempo e no espaço.

Tendo o homo-individuus cedido ao homo-socius, pela superposição da psicologia social à individual, tais noções foram assim ultrapassadas pela ciência sociológica, com o moderno e mais avançado conceito de societas, cuja natureza e leis de desenvolvimento cumpre à nova disciplina avaliar com sentido ao mesmo tempo especulativo e prático.

Até que ponto, cabe então aqui indagar, teria a ciência econômica, como ciência social, assimilado êsse hodierno conceito?

A respeito disso fizemos alguns estudos, destinados a trabalho de maior fôlego, mas de logo desejamos antecipar, neste breve artigo, nossas impressões, no sentido especialmente de despertar a crítica dos entendidos sôbre assunto que julgamos de signifi-

cativa relevância e atualidade no domínio da Economia Política.

De modo geral, a ciência de SMITH ainda se acha submetida, quanto ao seu objeto, ao círculo conceitual do psicologismo. É a herança dos clássicos, continuada pelos neo-clássicos e pela escola austríaca, a sustentar, como fulcro de suas investigações, a concepção do homo-oeconomicus. Parte-se dessa entidade e da análise de seus móveis econômicos, a começar pelo princípio hedonístico, para daí deduzir tôdas as leis da economia.

No background da ciência oficial, todavia, tumultua um movimento de cada vez maior envergadura, tendente a superar êsse estádio e a recompor os dados do pensamento econômico à

luz da chamada escola sociológica.

ALFRED MARSHALL, em sua obra "Princípios de Economia", já compreende que "os antigos economistas inglêses talvez tenham restringido demasiado sua atenção para os móveis da ação individual". Êle próprio ainda calca o raciocínio na conduta individual, mas reconhece a necessidade de considerar o homem como uma parcela do todo e de, portanto, estudar a ação dêsse todo sôbre os seus elementos individuais. Já evolui, por conseguinte, do campo das puras robinsonadas, para o da psicologia social. E quase diríamos que chega, senão ao da sociologia, pelo menos ao da sociopsicologia, quando adianta: "Mas é verdade, também, como os alemães bem o demonstram, que o economista se deve preocupar grandemente, e cada vez mais, com motivos relacionados com a propriedade coletiva e bens e com a consecução coletiva de certos fins importantes". "Estas transformações (parêntese nosso: refere-se às do atual estádio industrial da economia) oferecem incessantemente, ao economista, novas ocasiões de medir motivos cuja ação parecia, até agora, impossível de reduzir-se a alguma espécie de lei" (1).

MARSHALL nos surge, assim, como representante de uma corrente que já sente a hipertrofia psicologista dos clássicos, mas em todo caso não vai além da psicologia social. Um pouco diferente é o pensamento de VILFREDO PARETO. Incluído na mais avançada corrente do sociologismo, daquela, contudo, que se conserva naturalista e mecanicista, para êle a societas não é

⁽¹⁾ op. cit., edição brasileira, §§ 60 e 70, págs 36/40.

senão, ainda, um sistema de equilíbrio de fôrças, em que o indivíduo continua o fulcro de tôda a análise psicológica. Não contesta a necessidade ou a possibilidade de ir além e mais alto. Todavia, julga permatura a tarefa. A seu ver, está até agora "entre os mais imperfeitos da ciência social" o estudo da teoria que "compara as sensações do homem com outro homem e determina as condições em que os homens devem ser colocados uns em relação aos outros". "A psicologia — diz êle — é evidentemente a base da Economia Política e, em geral, de tôdas as ciências sociais. Pode ser que chegue o dia em que possamos deduzir dos princípios da psicologia as leis da ciência social, do mesmo modo como pode acontecer que os princípios da constituição da matéria nos dêem, por dedução, tôdas as leis da física e da química". "Mais tarde, a psicologia, prolongando a cadeia de suas deduções, e a sociologia, remontando a princípios sempre mais gerais, poderão reunir-se e constituir uma ciência dedutiva. Essas experiências estão todavia muito longe de se poderem realizar" (2).

Sem embargo dessa suposta prematuridade, GILLES-GAS-TON GRANGER, em sua "Méthodologie Économique", encarece para o conhecimento econômico "une base sociologique precise" (3) e não há dúvida de que ela se vem de há muito sedimentando, ao ponto de formar dentro da Economia Política, ao lado das mais, uma autêntica escola ou doutrina sociológica.

PAUL HUGON a regista francamente, em seus "Elementos de História das Doutrinas Econômicas", mostrando como se radica no movimento sociologista geral, a partir do último têrço do século passado, e adquire hodiernamente novo alento, com os trabalhos de VILFREDO PARETO, OTHMAR SPANN, WERNER SOMBART e FRANÇOIS SIMIAND, êste último discípulo de DURKHEIM. Segundo acentua o citado historiador, "sofrendo simultâneamente a influência da reação histórica e das pesquisas sociológicas, reagindo ainda contra o que a ciência clássica tinha de demasiado individualista e atomista, os

⁽²⁾ Vide SOROKIN, in "Teorias Sociologicas Contemporáneas", Ed. Depalma, B. Aires, 1951, págs. 48 e o próprio PARETO, in "Manual de Economia Política", trad. Ed. Atalaya, B. Aires, págs. 35, 116 e 117.

⁽³⁾ Op. cit. - Presses Universitaires de France, ed. pgs. 401.

economistas sociológicos julgam necessário insistir no que há de coletivo e social na vida econômica" (4).

Nesse particular, evidentemente, levam a palma os germânicos e os franceses, dos quais destacaremos algumas figuras mais representativas.

Com relação a MARX, por exemplo. Sua maior contribuição, no campo de nossas considerações, não consistiu pròpriamente na concepção do "indivíduo social", com a qual repeliu as "robinsonadas" dos clássicos. Supomos que aí ficaria êle ainda no domínio da psicologia social, não fôsse também falar em "produção socialmente determinada" como o natural ponto de partida de sua doutrina (5). Seu maior mérito está, portanto, na socialização do fato econômico, isto é, na conceituação dêste como um produto autênticamente social, saído do todo e, não, como um puro ato dêsse ser metafísico, quase hoffmaniano, que é o homo oconomicus, e a que alude FLORESTAN FERNANDES, ao apresentar em língua portuguêsa a "Crítica da Economia Política".

Daí para a mais completa concepção de STAMMLER vai apenas um passo. O grande filósofo da Escola de Marburgo, dissentindo do materialismo histórico, mostra-se por seu lado de uma percuciência extraordinária ao conceituar o ser social, de que emanam os fenômenos da vida econômica. Diz êle: "Por êste caminho, limitando a investigação aos indivíduos sujeitos ao principio da ação recíproca, não se chega nunca a um conceito de sociedade, ao conceito de uma vida social, cuja análise científica reclama e pressupõe uma unidade nova e peculiar, fundamentalmente distinta da que concerne à investigação da natureza". "A conduta humana em cooperação, submetida a regras exteriores, passa a ser assim um objeto de investigação qualitativamente distinto do que constitui a atividade do indivíduo isoladamente considerado". "Não se tratará já de mera soma de um conglomerado de ações de diferentes indivíduos para a satisfação de suas necessidades. A conduta humana em cooperação, debaixo de regras exteriores, distingue-se, quanto ao seu modo de ser, de uma tal soma de atividades de indivíduos isolados, constituindo,

9 a 11.

 ⁽⁴⁾ Op. cit., 2a. ed., Liv. Martins, pgs. 459.
 (5) in "Critica da Economia Política", ed. Flama, S. Paulo, 1946, pgs.

como reiteradamente fica afirmado, uma unidade conceitual à parte, lògicamente condicionada pelo elemento formal do querer vinculatório, unidade conceitual em que se deve ver o verdadeiro objeto da ciência social" (6). Dispensamo-nos de reproduzir as inúmeras passagens em que no seu livro "Economia e Direito" o ilustre professor da Universidade de Berlim insiste na necessidade de caracterizar a economia como uma ciência, cujo objeto não seria apenas a mecânica interação de vontades individuais, senão um ente novo e à parte, que concebe como resultado da vinculação de relações materiais sujeitas a formas exteriores de organização. Sôbre aproximar-se da tese, aqui por nós considerada, antecipa conclusões que hoje são objeto de acentuada atenção, no que respeita à distinção entre sociedade e comunidade e à transformação de uma na outra, por efeito da regulação político-jurídica.

A última e mais recente das figuras germânicas (trate-se embora, de um austríaco) que desejávamos focalizar, é a de OTHMAR SPANN. O professor de Viena entende que "em qualquer ordem da sociedade, o todo aparece como anterior às partes e essencialmente superior a elas". "Por isso, não cabe conceber o homem como ser espiritual e contemplá-lo ao mesmo tempo como pura individualidade, nem tem sentido interpretar as formações sociais como resultado da conjugação de indivíduos (7). Segundo HELLER, "ao individualismo da Economia Política clássica contrapõe SPANN o universalismo, como concepção básica orgânica, que não parte do particular, senão do geral e em conformidade com a qual o todo é anterior às partes" (8).

Menos filosófica, porém mais científica e objetiva, a Escola Sociológica francesa, continuadora dos esforços de COMTE e DURKHEIM, assume contemporâneamente importância sem par. É o que nos informa ANDRÉ MARCHAL em seu recente

⁽⁶⁾ in "Economia y Derecho", trad. Ed. Reus, Madrid, 1929, pgs. 134 et passim.

⁽⁷⁾ In "História de la Sociologia", de Francisco Ayala, Ed. Losada S. A., B. Aires, pgs. 203.

⁽⁸⁾ In "Diccionario de E. Política", Labor S. A.

livro "La pensée économique en France depuis 1945", num de cujos capítulos — "De l'èconomisme" au "sociologisme" — ocupa-se do assunto, começando por dizer que "a tendência de reintegrar a ciência econômica num quadro sociológico é, sem dúvida, o traço mais característico do atual pensamento francês" (9). O autor aponta os principais representantes dêsse pensamento: JEAN MARCHAL, em "Cours d'Économie Politique", HENRI GUITTON, em "L'objet de l'économie politique", M. BET-TELHEIM, com "Économie Politique et Sociologie Économique", PAUL CAUWES, LUCIEN BROCARD... Para êle, as circunstâncias passaram a favorecer o novo surto da idéia: "as multidões, os grupos, as coletividades tomam o passo dos indivíduos, o que incita a proceder a análises não mais de psicologia individual e sim de sociologia ou de psico-sociologia". "Em outros têrmos, o caráter "macrocósmico" predominante dos fenômenos econômicos contemporâneos contribuiu para iluminar a sua natureza sociológica" (10).

Passa em revista então as diversas correntes, a começar por uma comparação entre o "macrocosmismo" anglo-saxão e o sociologismo francês. O primeiro, com KEYNES à frente, relegando a segundo plano o "microcosmo", o individualismo dos clássicos, põe em relêvo a economia grupal, coletiva. Todavia, utilizando insuficientemente os dados coletivos, a teoria macroeconômica não chega a ser sociológica, como a gaulesa.

A esta é que deveríamos realmente progressos substanciais, cumprindo verificar até onde chegou e se de fato esgotou a nova concepção.

Os nomes de FRANÇOIS PERROUX, ROBERT GOETZ, JEAN MARCHAL, M. GRUSON, H. AUJAC, ANDRÉ VIN-CENT, M. P. DIETERLEN, M. JEAN LHOMME e tantos outros estão ligados a estudos renovadores sôbre o comportamento das coletividades como tais, ou seja, orgânicamente consideradas e encarnadas em entidades como a nação, os grupos que internamente a formam ou externamente conjugam umas às outras nações, os chamados "modelos", como ajuntamentos sociais perso-

⁽⁹⁾ Op. cit., Presses Universitaires de France, 1953, pgs. 75 e segs. (10) Op. cit. pgs. 76.

nificados, as estruturas, as instituições, as classes... E preciso raciocinar em têrmos de comportamento social, diz MARCHAL. Para AUJAC, "os grupos sociais são infinitamente mais característicos que as coleções de indivíduos". Conforme êsse autor, que especifica sua análise ao problema da inflação, esta não é um fenômeno monetário de que resultassem consequências sociais, mas, ao contrário, um fenômeno social, cujo aspecto monetário não é senão uma consequência. Sua razão de ser estaria antes de tudo na dominância de certos grupos, no concêrto das relações sociais de troca, o que justifica a teoria segundo a qual a inflação não passaria da espoliação de determinados setores da economia por outros, mais bem colocados. Que grupos seriam êsses? "Ce sont ceux que l'histoire a formés et que l'analise sociologique permet de déterminer dans une societé économiquement développée". ANDRÉ MARCHAL define-os como "des ensembles d'individus qui, à un moment donné, dans le cadre d'une structure donnée, ont des intérêts communs et présentent des réactions communes aux modifications de l'environnement". VINCENT, por sua vez, nos dá uma idéia bastante clara de seus "modelos": "au lieu d'envisager un seul homoœconomicus, nous en ferons vivre autant que de groupes sociaux, chacun ayant sa mentalité, ses gouts, et combinant en consequence ses plans de production, de consommation, d'épargne, etc". As decisões grupais, o "como" e o "porquê" delas, eis assunto a que se entrega PERROUX. Tentando caracterizar as chamadas "macrodecisões", atribui-lhes a tríplice condição de emanarem de unidades econômicas complexas, de objetivarem quantidades globais e por fim obedecerem à coercibilidade social, como base da harmonia coletiva. Diversamente do que ocorre no "universo paretiano", abstrato e mecânico, essas decisões são globais, poderíamos acrescentar, indistintamente atribuíveis aos grupos como tais, e, não, na pluralidade de seus indivíduos componentes. Finalmente, a escola sociológica francesa realiza análise percuciente das estruturas econômicas, como entidades abstratas ou em tôda a sua multiforme realidade prática, passíveis ou não de uma pretendida universalização teórica, necessá-

ria, sem dúvida, ao equacionamento científico das leis que presidem ao comportamento econômico coletivo (11).

Abre-se, assim, o caminho para a concepção definitiva de que "as decisões econômicas assumem necessàriamente um caráter gregário" e de que "o indivíduo é apenas uma unidade, uma célula (échantillon) da sociedade, constituindo esta, no seu conjunto, o verdadeiro sujeito econômico" (12). É a mesma idéia expressa por HEINZ HEIMSOETH, ao interpretar tendências filosóficas do século XX: "Entre as grandes correntes do pensamento filosófico e metafísico do nosso tempo, foi, porém, a do neo-hegelianismo (representado, na Itália, principalmente por GENTILE) aquela que, mais que nenhuma outra, tem sabido contrapor ao conceito atomístico — individualista da sociedade - bem como à simples problemática das relações de interdependência e ação recíproca entre os indivíduos, do entrelaçamento de seus instintos e interêsses — a doutrina das totalidades suprapessoais da vida social, pensadas como reais unidades" (13). É, ainda o idêntico pensamento refletido por ROY GLENDAY, em livro que publicou em 1944, na Inglaterra, quando critica o método tradicional dos economistas, ao deduzirem o comportamento de um sistema econômico da média dos comportamentos individuais. "Semelhante método de aproximação — diz êle - pode proporcionar resultados frutíferos sòmente enquanto o sistema econômico de que se trate permaneça fluido e a liberdade individual não resulte sèriamente trabalhada pela interferência mútua ou aglomeração". "Porém — pergunta em seguida — que justifica a presunção de que aquelas condições continuarão regendo, uma vez cessado o impulso inicial e o sistema comece a adquirir sua própria estrutura e a experimentar uma limitação progressiva da liberdade individual de eleição e de movimento, debaixo da pressão da população crescente?" Desenvolve então tôda uma teoria para demonstrar que, em tais condicões de alta condensação e organicidade, os grupos desenvolvem

⁽¹¹⁾ André Marchal, op. cit., cap. III, passim.

⁽¹²⁾ Henri Truchy et Auguste Murat, in "Précis d' Économie Politique", Nouvelles Éditions Latines, Paris, 1951, pgs. 13.

uma personalidade diversa das dos seus membros componentes. "A diferença é de natureza análoga à do comportamento de uma gôta d'água e de um rio, à que existe entre os problemas da árvore e do bosque". "A conduta do grupo tem qualidades e características que são por completo distintas das de suas unidades componentes". Ao que adianta, devemos ampliar a análise econômica do nível da individualidade ao mais amplo, do grupo social ou econômico. "A ignorância do papel que desempenham as leis do grupo nas sociedades modernas há sido causa de grande confusão política e econômica". No seu entender, "se os pensadores liberais hão persistido no seu intento de interpretar o grupo em têrmos individuais", tal já se não justifica. "Os homens começam a perguntar-se se o processo ulterior da civilização humana não precisará, como no resto da natureza, de uma nova aventura na edificação social, baseada numa unidade constituinte de forma algo maior e mais complexa: uma unidade comunidade" (14). É de admirável penetração essa obra, no refletir o pensamento hoje dominante a respeito da concepção de uma entidade econômica coletiva, que não deixa, é verdade, de ser integrada por indivíduos, mas, na sua constituição, acaba por adquirir personificação própria.

Será preciso prosseguir na enumeração das diversas opiniões, para demonstrar a predominância atual dêsse ponto de vista? Não. Basta resumir tudo nestes conceitos reproduzidos por JEAN MARCHAL: "No século XIX, escreve E. TEILHAC, cujas idéias estão bastante próximas das nossas, a economia política se apresentava como o estudo de um mecanismo independente de tôda ação racional da sociedade e submetido exclusivamente ao jôgo natural dos egoísmos individuais... Mas, no século XX, o indivíduo recua; o grupo passa ao primeiro plano. O antigo jôgo natural dos egoísmos individuais se apaga diante da ação racional da sociedade, as antigas leis naturais, por conseguinte, tornam-se leis positivas. O importante é que abandonamos um terreno científico empobrecido, para reencontrar outro

^{(14) &}quot;The Future of Economic Society", na trad. espanhola de M. Aguilar Ed., pgs. 3, 10, 12, 14, 15, 30, 78, 221 e segs., 287, 288, 292 et passim.

singularmente mais rico. Porque essas leis positivas, jurídicas ou éticas, não nos interessam por si mesmas. Pertencem ao campo do jurista e do moralista. Além dessas leis humanas, os economistas políticos que somos se dão conta das novas leis naturais que as determinam, do espírito das leis — das leis das leis. Em uma palavra, não se trata hoje de negar a ação dos grupos em nome das leis da ação dos indivíduos. Trata-se, antes, de destacar (dégager) as leis que regulam a ação dos grupos" (15).

Tais e tantas teorias, assinaladoras de uma tendência marcante na contemporânea ciência econômica, mas a nosso ver ainda não de todo emparelhadas ao progresso da Sociologia, caminham evidentemente para uma palavra mais decisiva, talvez final, cujo ponto de partida não pode ser senão a concepção de algo que substitua a clássica entidade psicológica e possa equiparar-se, no campo da nossa disciplina, ao que representa a societas no campo

sociológico.

A êsse algo, por analogia com a expressão homo-oeconomicus, é possível dar, de logo, um nome que, aliás, já está em

OPPENHEIMER: societas - oeconomica (16).

Com isto, do mesmo passo que se torna possível resolver os problemas mais transcendentes da sociologia econômica e da Economia Política, não deixa de haver por outro lado o risco de muitas críticas. De qualquer forma, os horizontes se alargam e

as perspectivas são as mais singulares e promissoras.

Segundo CONTENTO, o homo-œconomicus "é o indivíduo imaginado no seu puro comportamento econômico, o qual, nos intuitos e fins, se considera geralmente orientado num sentido uniforme, correspondente à procura da máxima satisfação com o mínimo esfôrço, isto é, no sentido da aplicação integral do princípio do mínimo esfôrço" (17). De acôrdo com GIDE, "os economistas clássicos procuram simplificar assim o objeto de seu estudo, considerando o homem como ser movido unicamente pelo

rativa".

⁽¹⁵⁾ in "Cours d' Économie Politique", Librairie de Médicis, 3a. ed., 1935, pgs. 326/326.

 ⁽¹⁶⁾ FRANZ OPPENHEIMER, in "L' Économie Pure et L' Économie Politique", trad. M. Giard & É Brière, Paris, 1914, pgs. 184.
 (17) in UGO SPIRITO, "Princípios fundamentais de Economia Corpo-

interêsse, idêntico a si mesmo em todos os países e tempos, e fazendo abstração de qualquer outro móvel que fôsse perturbador" (18). Trata-se, enfim, como o homo-ethicus, o homo-politicus, etc., de uma abstração tendente a favorecer a construção da ciência econômica e que considera o ser humano através de um modêlo, sujeito exclusivamente aos fatores econômicos e como tal susceptível de universalização conceitual. O mesmo tratamento poderia ser estabelecido para o homo-socialis, ou seja, o homo-œconomicus não sujeito unicamente aos ditames do psiquismo econômico individual, mas, também, do psiquismo econômico social, sofrendo, portanto, além de seus próprios incitamentos, os do meio social em que vive. Mas, o que a esta altura interessa vai mais longe: é superar êsses esquemas, ou seja, os do homem no seu comportamento individual ou na interação mesma de sua conduta com as dos outros homens, e avançar, até atribuir à chamada societas-œconomica, no grau mais elevado, mais orgânico, ainda que mais complexo, da constituição das relações socais, igual conceituação. Surgiria assim entidade nova, integrativa das outras, mas delas diferente e a elas superposta, como fulcro da análise econômica e ponto de partida das leis mais gerais da economia. Seria, como chama STOLZMANN, o eu social, o eu da realidade social, como produto da comunidade, constituído pelo acréscimo de um plus à vontade individual? (19). Entendido êste eu apenas como o eu individual condicionado pelas relações sociais, sem embargo de o citado autor falar em consciência total e vontade comum, seria então mais do que êle, porque transcende os indivíduos com sua individualidade própria, substantiva, tomada como exclusivamente sujeita aos móveis econômicos (para cindir-se da concepção mais ampla de societas) e como tal capaz da mesma universalização do homoœconomicus.

De logo, não estaria esta entidade passível da mesma irreverência de BASTIAT, nas "Harmonias Econômicas", quando disse que os "socialistas imaginam uma sociedade de fantasia e,

⁽¹⁸⁾ CARLOS GIDE, in "Compêndio de Economia Política", ed. Liv. Globo, 1933, pgs. 16.

⁽¹⁹⁾ RUDOLF STOLZMANN, in "Introducción Filosófica a la Economia", trad. El Ateneu, B. Aires, pgs. 309/310.

em seguida, um coração saindo dessa sociedade? Não estaria ela envolvida pela nebulosidade metafísica, se não incorresse, por outro lado, na crítica com que os próprios sociologistas vêem os modelos clássicos?

A resposta do professor DJACIR MENEZES às objeções sôbre êstes não deixa de igualmente aplicar-se à societas-œconomica. Diz o economista e sociólogo patrício: "GIDE acusa a Escola Matemática de ter construído uma ficção — o homo-œconomicus. Tivesse em mente as considerações de ERNST MACH sôbre a formação dos conceitos científicos, e veria que se não trata de entidade metafísica, mas de símbolo, exprimindo relações abstratas, fato verificável em tôdas as teorias que alcançam alto grau de dedutividade". E mais adiante: "Tôda a ciência maneja conceitos abstratos e gerais. Ciência implica perquirição do permanente e do geral, na multiplicidade e na variabilidade dos fenômenos. Abstração e generalização começam na simples atividade psicológica de observações empíricas, base Quando começamos a notar os caracteres de semelhança manifestados pelos elementos de um conjunto qualquer, começamos a forjar um conceito que, substantivado, simboliza o conjunto. Esse processo psicológico não é arbitrário. É mesmo condição epistemológica da existência da ciência". A abstração cresce à proporção que o conceito abraça maior número de elementos". "O homo-œconomicus é, realmente, uma abstração que simboliza relações reais, não uma entidade metafísica, arbitrária, forjada em liberdade mental. É tipo médio, possui valor sinalético, resultado de uma investigação em que se sente a influência do pensamento estatístico, dominante em todos os ramos do conhecimento moderno" (20).

Talvez, ao conceber-se a societas-œconomica haja, dêstes e doutros pontos de vista, ainda mais razão de ser.

A propósito, o citado GILLES-GASTON GRANGER, depois de salientar a importância da contribuição sociológica para o esclarecimento da economia macro-estrutural, ocasião em que põe em destaque os trabalhos dos institucionalistas americanos,

⁽²⁰⁾ DJACIR MENEZES, in "Economia Política", Ed. Liv. Globo, 1936, pgs. 72, 223, 224.

reconhece, com SIMIAND, que "la tâche présente de la sociologie économique consistirait donc à rattacher l' homo-œconomicus à des groupes sociaux pour le mieux définir". Ao referir-se, todavia, à maneira como deve ser focalizado pela ciência econômica o objeto da análise sociológica dos fatos econômicos, critica o ponto de vista de KEYNES, quem, segundo o autor, procederia abstratamente, como se tudo estivesse ligado indistintamente a tôda sorte de coletividade econômica. "De même que l' économique atomistique des Marginalistes sous - entendait un homo-œconomicus, de même l'économique macroscopique parait trop souvent supposer une societas-œconomica indeterminée". Daí opor-se de certo modo a essa abstração e sustentar que a Sociologia deve permitir à Econômica fundar os seus conceitos de maneira a precisar os elementos estruturais das sociedades em que se desenvolvem os fatos (21).

Todavia, não se pode deixar de reconhecer que há uma constância e uma permanência de certas características, de determinados móveis de ação, e, portanto, de algumas leis gerais de comportamento em relação aos sêres humanos, considerados in genere. A biologia, a fisiologia, a psicologia, a vida em sociedade ,através de suas determinantes naturais, tal ocorre no mundo físico, identificam todos os homens, num sentido uniforme, permitindo generalizações científicas, como a do homo-oeconomicus, ao qual, consequentemente, não se pode negar realidade. Este ente está um pouco em cada um de nós, até onde as leis da natureza — física ou social — imperam, e, portanto, não se lhe pode contestar a capacidade de representação da média da nossa conduta. O conhecimento que dêle temos vem ao mesmo tempo da introspecção e da extrospecção, esta realizada ao exame direto da conduta de cada ser humano, ou pela comparação das condutas dos diversos sêres humanos, em sua pluralidade.

Mutatis mutandis, o mesmo método poderia ser adotado em relação à societas-oeconomica, apenas substituído o indivíduo pelo grupo. O caráter vivencial dêste permite o estudo objetivo, e até experimental, de seus modos uniformes de comportamento.

⁽²¹⁾ in "Méthodologie Économique", Presses Universitaires de France, 1955, pgs. 326/327.

Todos os grupos se identificam até certo ponto em sua conduta, em função das leis naturais a que em sua formação e existência se sujeitam. Daí encontrar-se já em todo e qualquer grupo alguns caracteres comuns e invariáveis. Outros mais podem ser conhecidos, da mesma forma que aquêles confirmados, apelandose para a comparação dos diversos agrupamentos humanos, na busca das identidades que os assemelham, dentro da multiformidade de suas manifestações. Desta forma, estudando a vida interna de cada grupo e, por outro lado, comparando no tempo e no espaço os modos de ser dos diferentes grupos, tarefa para que contribuem a análise histórica e a socioanálise, ninguém pode contestar a possibilidade de inferir leis universais de comportamento grupal, em cujo conhecimento nos podemos apoiar para a construção dêsse arquétipo que é a societas oeconomica, sôbre cujos ombros repousariam as especulações de uma renovada ciência econômica. Correspondendo à forma básica da associação humana, tratada pela Sociologia, e a que VIERKANDT, WIESE, DUNKMANN, GEIGER e outros dão o nome de grupo (22), e abstraídos da idéia dêste todos os outros móveis, que não os econômicos, passaria então a societas-oeconomica a constituir dentro da Economia Política o objeto típico de seus novos estudos. Se é o agregado, como acentua DURKHEIM, que é preciso sobretudo ter em consideração (23) e se, na afirmação de CUVIL-LIER, o objeto da Sociologia deve ser êsse agregado, não, porém, considerado como tal, e, sim, na sua forma típica (24), eis então com a societas-oeconomica o elemento conceitual, típico, que a atualização sociológica da Economia Política estava a exigir para a substituição do clássico e superado conceito do homo-œconomicus.

(23) in "Sociologie et Philosophie", Presses Universitaires de France, 1951, pg. 36.

⁽²²⁾ in "Dicionário de Etonologia e Sociologia", de BALDUS E WIL-LEMS, Cia. Ed. Nacional.

^{(24) &}quot;Não é o presente, o atual, considerado como tal, que constitui o objeto da Sociologia, — é, como dizia SIMIAND, o típico. Com efeito ,na medida em que se eleva acima dos fatos singulares, a Sociologia vê-se obrigada a construir tipos, como fazem tôdas as outras ciências" (CUVILLIER, in "Introdução à Sociologia", pg. 120, Saraiva & Cia. ed.)

Do exposto resultam imediatamente duas vantagens que, próprias, antes do mais, do método sociológico, particularizam-se em nossa disciplina. Uma é a de proporcionar campo mais propício e muito mais realístico às investigações indispensáveis à teoria econômica. Campo mais objetivo, diríamos melhor, que a simples introspecção individual ou a extrospecção das relações inter-psíquicas dos indivíduos, uma vez que teríamos ao nosso alcance tôda a realidade coletiva. Outra consistiria em solucionar as divergências ou os exclusivismos das correntes doutrinárias, motivados pela multiplicidade dos objetos científicos, encarnados por diferentes tipos de grupos, dando a tôdas elas, no sentido da unificação da teoria econômica, um instrumento único de investigação, e, o que é mais, abrangente de todos os outros e do qual êsses outros não passariam de especificações determinadas por fatores acidentais.

Todavia, a vantagem principal, envolvente das anteriormente citadas, está precisamente na substituição de um conceito envelhecido e ultrapassado, qual o do homo-oeconomicus, pelo outro, decisivo e, de certo, definitivo, da societas-oeconomica, levando até ao campo da Economia Política as conquistas, estranhamente ainda não por ela assimiladas, da nova Sociologia.

Que de transcendentais consequências não resultariam disso! Não pretendemos antecipá-las, nem até aqui temos elementos para isso, todavia, ao que tudo indica, poderá sobrevir em resultado uma verdadeira subversão de valores, tanto no campo do puro conhecimento, como no da sua aplicação aos problemas reais da vida. Equivalente a dar à ciência econômica um novo objeto, essa transformação de certo influirá, como, aliás, parece já vir influindo, sôbre os postulados fundamentais da Economia Política, com fecundo proveito para a solução de muitas das suas atuais dificuldades.

Dentre êstes talvez surpreendentes efeitos, dois se nos afiguram imediatamente importantes.

Quanto ao primeiro: desde que o homo-œconomicus atua em função do princípio hedonístico, poderá êste aplicar-se igualmente à societas econômica ou, por sua vez, que princípio de conduta lhe governa o comportamento? Qual a lei geral a que

se sujeita o grupo, como grupo, na realização de sua economia? Sua atividade, nesse particular, é claro que se não explica apenas em função de móveis psicológicos. O grupo tem a sua psicologia própria, mas a ciência social deve ir além, na pesquisa dos outros fatores, de ordem material e cultural, que lhe ditam o comportamento. Como estabelecer, em função de tão compósitas determinantes, o postulado da conduta econômica grupal? Em lugar do egoísmo, próprio do homo œconomicus, não prevalece-

ria antes o princípio altruísta da solidariedade?

Quanto ao segundo: a economia do homo œconomicus levara essencialmente à sistematização dos princípios da produção e do consumo da riqueza. Uma e outro entendidos, aliás, como atividades individualistas, em que no máximo se punha em relêvo a cooperação técnica, não o seu sentido socializador. Os fatos se anteciparam então à própria percepção espiritual da verdade. O incremento da vida comunicativa e dependente conduziu a atenção dos economistas, sucessivamente, para os fenômenos da circulação e da distribuição. Daqueles, pela necessidade de compreender as leis do valor e dos preços, em decorrência da complicação dos processos de troca. Dos últimos, em vista do acirramento da competição econômica e das consequentes lutas sociais, traduzidas num anseio de melhor e mais justa divisão da riqueza. Daí tôda a revolução operada no domínio da economia circulatória e repartitiva, representada, a partir das correntes pessimistas e ecléticas do classicismo, por tantas doutrinas heterodoxas. Estamos precisamente no momento em que estas passam à liderança, superpondo-se à ortodoxia clássica e nela substituindo conceitos antigos e obsoletos por novos, mais adequados à realidade e à própria verdade (25). Entre êstes, o da societas oeconomica permitirá atender às exigências sociológicas da análise da produção, da circulação, da distribuição e do consumo da riqueza, como produtos não só tècnicamente, mas socialmente resultantes da ação coletiva e visando ao bem comum, no que se integram tôdas as modernas teorias científicas . Sobretudo, e uma vez que o pro-

⁽²⁵⁾ Precisamente a obra de JEAN — CLAUDE ANTOINE, intitulada "Introduction a l' analyse Macro-économique", Presses Universitaires, 1953, visa a mostrar essa transição.

blema fundamental do grupo consiste no processo de repartição da riqueza, a questão da distribuição torna-se fulcral e no campo da Economia Política relega tôdas as outras, a não ser enquanto com ela relacionadas, para ângulos secundários ou departamentos afins . Volta-se assim a RICARDO, para quem "o problema essencial da Economia Política é a distribuição, pois o que lhe cumpre essencialmente é determinar as leis que a regem (26). Mas êsse regresso se dá muito mais iluminadamente, pois não se trata apenas de revelar as leis mecânicas da distribuição, tais como resultariam da ação independente dos produtores, mas os seus princípios orgânicos, imanentes à satisfação in bloco dos interêsses grupais, implicando desta forma a própria organização social. É incontestável, por isto, que muitos dos assuntos até então incluídos nos limites da ciência econômica - haja vista os que se relacionam aos aspectos técnicos, históricos e materiais das atividades econômicas - saem dela para tratamento especial em outros departamentos, enquanto o seu mais legítimo conteúdo se condensa em tôrno dos problemas distributivos, por serem aquêles que principalmente concernem à coexistência grupal. As condições históricas, técnicas e materiais da vida e da organização social da economia ou são dados da realidade natural, que não podemos senão sofrer, ou da realidade cultural, que os respectivos conhecimentos podem cada vez mais ajustar aos interêsses humanos . Supostos êsses dados, sôbre os quais, em seu benefício, os homens estão ou não em condições de agir, mas cuja preocupação foge legitimamente ao domínio da Economia Política, o que a esta cabe, em última análise, é especulativamente inferir as leis que regem a distribuição do produto econômico-social por todo o grupo e, pràticamente, à compreensão delas, justificar a política econômica mais adequada ao bem-estar coletivo, o que pode ser feito in-genere, através dos postulados fundamentais inerentes ao tipo básico da societas-oeconomica, quando mais abstrata se torna a doutrina, ou, suposta esta, aplicando os seus preceitos a cada sociedade em particular.

JEAN MARCHAL constata que, atualmente, a Economia Po-

⁽²⁶⁾ Vide J. PRADOS ARRARTE, in "Filosofia de la Economia", Ed. Americalee, B. Aires, 1942, pgs. 20/21.

lítica está em crise. "Non seulement les thèses s'opposent, mais l' objet même de la recherche change". "De cette crise, l' économie politique ne pourra sortir que par une réflexion philosophique. Les évenements actuels mettent en jeu l'ensemble du système social. Ils nous contraignent également à discuter les fondements de la discipline économique, à méditer, pour parler comme les philosophes, sur 'lêtre de l'objet économique, à nous demander ce qu'il est en tant qu'économique" (27).

Da competição perfeita à imperfeita, da estática à dinâmica, do abstencionismo ao intervencionismo, do laisser - faire à planificação, do individualismo ao socialismo, da micro à macro-economia, da teoria clássica à ciência social, talvez tôda a crise dessa transição esteja em não haver amadurecido ainda suficientemente, tanto mais no campo da E. Política, quanto igualmente ocorre na própria Sociologia, a concepção da societas nesta e, naquela, da societas-œconomica, como expressão fundamental, típica, da economia do grupo social.

the state of the s

⁽²⁷⁾ in "Cours d' Économie Politique", Librairie de Médicis, Paris, 3a. ed., 1956, pgs. 316.